



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**Resolução CRO/RS Nº 005/2019**

**O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do Conselho de Odontologia é a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente (art. 2º, da Lei 4.324/64);

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 68.704, de 3 de junho de 1971, que disciplina que cabem aos Conselhos de Odontologia, a disciplina e a fiscalização da Odontologia, a defesa do livre exercício da profissão, bem como o julgamento das infrações à Lei e à Ética;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 12.514/11, a decisão do CFO 044/2018, que dispõe sobre as anuidades de taxas do exercício de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º).** Divulgar os valores a serem executados no exercício de 2020 para as taxas de inscrição, emissão de certificados, certidões e outras taxas no CRO-RS, bem como fixar o valor das taxas para cópia de CD-ROM e cópia reprográfica (xerox), conforme quadros abaixo:



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

| <b>Taxas de inscrição e credenciamento</b>        |                                      | <b>valores</b>     |
|---|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Principal CD</b>                               | Inscrição                            | R\$167,11          |
| <b>Provisória CD</b>                              | Inscrição                            | R\$167,11          |
| <b>Registro de Especialidade (CD)</b>             | Taxa de inscrição                    | R\$124,60          |
|   | Taxa opcional (remissão de carteira) | R\$24,92           |
| <b>ASB</b>  | Inscrição                            | R\$16,14           |
| <b>TSB</b>  | Inscrição                            | R\$32,25           |
| <b>TPD</b>  | Inscrição                            | R\$111,41          |
| <b>APD</b>  | Inscrição                            | R\$16,14           |
| <b>EPAO</b>                                       | Inscrição                            | R\$502,80          |
| <b>LB</b>   | Inscrição                            | R\$334,23          |
| <b>EPO</b>  | Inscrição                            | R\$167,11          |
| <b>Credenciamento de cursos de especialização</b> | Credenciamento                       | <b>R\$1.005,64</b> |

**Obs.: o profissional que deixar vencer a sua inscrição provisória pagará novamente o valor da taxa de inscrição, desta vez na modalidade "principal", no valor de R\$167,11 (cento e sessenta e sete reais e onze centavos).**

| <b>Taxas de serviços</b>                               | <b>valores</b> |
|--|----------------|
| Expedição de Carteira (todas as categorias)            | R\$24,92       |
| Substituição ou 2ª. Via Carteira (todas as categorias) | R\$24,92       |
| Expedição do primeiro certificado de Pessoa Jurídica   | R\$100,71      |
| Credenciamentos/reconhecimentos curso especialização   | R\$1005,64     |
| Renovação de curso de especialização                   | R\$917,97      |
| Autorização curso de habilitação                       | R\$917,97      |
| Registro e inscrição de habilitação                    | R\$124,60      |
| Inscrição especialista (TPD)                           | R\$83,07       |
| Reemissão de boleto bancário                           | R\$2,00        |
| Cópia de CD  | R\$5,00        |



### **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Xerox   | R\$0,15 (por folha) |
| Expedição ou segunda via de certidão, certificado, visto e alteração contratual, visto e distrato social, visto e retificação de contrato e alteração de responsabilidade técnica | R\$100,71           |
| Expedição, substituição ou segunda via de carteira de identidade de cirurgião-dentista – livreto (enquanto existir)   | R\$49,85            |

**Art. 2º.** As clínicas e os laboratórios de prótese dentária mantidos por sindicatos, por entidades beneficentes ou filantrópicas, por empresas para prestação de assistência odontológica a seus empregados, associados e respectivos dependentes, as clínicas pertencentes à administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, as pertencentes a instituições de ensino e das entidades representativas da classe, estarão isentas das anuidades e da taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** As entidades mencionadas no “caput” estão isentas do pagamento de taxa de expedição de certidão.

**Art. 3º.** O inscrito cujo documento tenha sido roubado ou furtado fica isento do pagamento de taxa para a confecção da segunda via.

**Parágrafo único:** A concessão do benefício condiciona-se a apresentação de cópia autenticada ou original do registro de ocorrência policial, em que mencione o roubo ou furto.

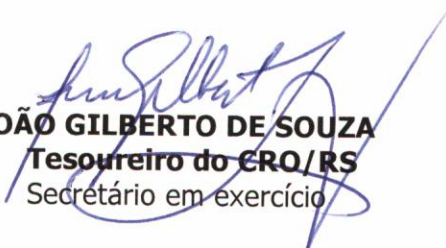
**Art. 4º.** No caso de pedido de inscrição definitiva antes de expirar o prazo de 2 (dois) anos da inscrição provisória, não haverá a cobrança de nova taxa de inscrição. A nova taxa de inscrição somente será cobrada caso o profissional deixe transcorrer o prazo mencionado. Já a taxa de confecção de cédula de identidade profissional sempre será cobrada quando da confecção do novo documento, mesmo que não tenha expirado o prazo da inscrição provisória.



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**Art. 5º.** A presente resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se a Resolução CRO/RS nº 01/2019 e todas as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO GILBERTO DE SOUZA**  
Tesoureiro do CRO/RS  
Secretário em exercício

  
**NELSON FREITAS EGUA**  
Presidente do CRO/RS

**Aprovada na Reunião Plenária n.º 1915, de 4/12/2019.**